Universidade do Minho
Unidade de Serviços de
Apoio às Atividades de Educação

CONSULTA PRELIMINAR
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)
Procedimento para a aquisição de serviços de monitorização e assessoria de imprensa para o projeto EPIC – Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação – 2025/2026

1. TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

A presente consulta preliminar ao mercado, é realizada ao abrigo do disposto no artigo 35.º- A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual (doravante CCP), visa habilitar a Unidade de Serviços de Apoio às Atividades de Educação, doravante USAAE, na preparação do subsequente procedimento pré-contratual a adotar, garantindo o cumprimento pelos Princípios da Concorrência, da Não Discriminação e da Transparência, enquanto princípios basilares da contratação pública.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o nº1 do artigo 35.º- A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando assim, na discricionariedade da USAAE, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

2. ENQUADRAMENTO

No âmbito do Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital 08/C06-i07/2024, submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica, a Universidade do Minho tem aprovado o projeto EPIC: Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação que considera o investimento na aquisição de serviços de monitorização e assessoria de imprensa para o projeto EPIC – Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação.

3. OBJETO

O procedimento pré-contratual a adotar tem em vista a aquisição de serviços de monitorização e assessoria de imprensa para o projeto EPIC – Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação onde assume especial relevância a adoção de estratégias eficazes de comunicação e disseminação junto dos públicos-alvo estratégicos: instituições de ensino superior, docentes, estudantes, comunidade científica, órgãos de comunicação especializados e generalistas, público em geral e público especializado.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

Conforme ANEXO I – Especificações técnicas

Os requisitos identificados poderão ainda ser mais detalhados em sede do procedimento concursal, mas julga-se que o nível de detalhe exposto neste documento já permita realizar esta consulta preliminar de forma a obter o respetivo preço base.

5. FORMA E PRAZO DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida, nos termos legais, com imparcialidade e transparência, garantindo-se um tratamento igual dos operadores económicos, conforme o disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no site da USAAE, em https://www.usaae.uminho.pt/pt, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter email para usaae@usaae.uminho.pt, até às 23h59m do dia 25 de julho de 2025.

6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser remetida para o(s) endereço(s) de correio eletrónico usaae@usaae.uminho.pt, até às 23h59m do dia 25 de julho de 2025, com indicação da referência da consulta preliminar no título do email – "Consulta Preliminar – Assessoria de Imprensa EPIC".

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Esclarecimentos podem ser solicitados para os endereços de correio eletrónico anteriormente referidos até ao 5.º dia útil após a publicitação, sendo as respetivas respostas disponibilizadas também no site da USAAE.

7. ELEMENTOS A APRESENTAR

No mesmo prazo, deverá enviar a seguinte documentação em suporte digital (.pdf e .doc/.ppt/.rtf):

- Valor estimado e nota descritiva respetiva;
- Outros elementos considerados relevantes.
- Declaração sob compromisso de honra ao abrigo do n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa) em anexo ao email convite;
- Certidão Permanente da empresa

Braga, 15 de julho de 2025

O Diretor de Serviços
Unidade de Serviços de Apoio às Atividades de Educação (USAAE)
Filipe Rocha

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Artigo 1.º
Objeto

1. O presente procedimento visa a contratação de serviços especializados de monitorização e assessoria de imprensa, no âmbito do Projeto EPIC, integrado no programa "Impulso Mais Digital – Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica", financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Aviso RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital 08/C06-i07/2024.

2. O objetivo principal é assegurar a eficaz disseminação e visibilidade pública das ações e resultados do projeto, através de uma comunicação estratégica e multicanal dirigida aos seguintes públicos-alvo:
   - Instituições de Ensino Superior (IES);
   - Docentes e estudantes;
   - Comunidade científica;
   - Órgãos de Comunicação Social (OCS), generalistas e especializados;
   - Público em geral e público especializado.

Artigo 2.º
Objetivos dos Serviços a contratar

1. Garantir a implementação de estratégias eficazes de comunicação mediática;
2. Assegurar a presença mediática do projeto EPIC nos OCS nacionais e regionais;
3. Promover a notoriedade do projeto junto dos seus públicos estratégicos;
4. Monitorizar e avaliar o impacto mediático das ações desenvolvidas.

Artigo 3.º
Prestação dos Serviços

1. Os serviços a prestar deverão contemplar as seguintes componentes:

a) Planeamento e Estratégia
- Elaboração de um **Plano de Comunicação Mediática** para 12 meses, contendo sugestões de ações estratégicas adequadas às diferentes fases do projeto.

b) Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social (OCS)
- Identificação e articulação contínua com OCS generalistas e especializados;
- Promoção de ações de comunicação direta com OCS (entrevistas, reportagens, apresentações e outras ações de relacionamento institucional);
- Follow-up ativo junto dos OCS, para verificação do interesse na informação enviada;
- Aconselhamento contínuo sobre temas relevantes e mensagens estratégicas a comunicar aos OCS;
- Elaboração de documentos de apoio à mediação (guiões, entrevistas, mensagens-chave).

c) Produção e Difusão de Conteúdos
- Conversão de conteúdos em notícias, respeitando os critérios jornalísticos de relevância;
- Redação e divulgação de conteúdos mediáticos: press releases, comunicados, artigos de opinião, notas de imprensa;
- Produção de textos personalizados e adaptados a diferentes meios de comunicação;
- Copywriting para plataformas digitais do projeto (Instagram, Facebook, LinkedIn, website), com base em briefing prévio;
- Desenvolvimento de conteúdos gráficos (até 10 imagens por mês) para redes sociais e website.

d) Acompanhamento Presencial
- Disponibilização de **assessor sénior** para acompanhamento presencial nos seguintes eventos e momentos de destaque do projeto:

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

- Hackathon – novembro – Instituto Politécnico de Viana do Castelo (2 dias);
- Fórum – janeiro – Universidade da Beira Interior (+ meeting) (2 dias);
- Fórum – junho – Instituto Politécnico de Leiria (+ meeting) (2 dias);
- Retiro – janeiro – Universidade de Aveiro (2 dias);
- Retiro – janeiro – Instituto Politécnico de Leiria (2 dias).

e) Monitorização Mediática

- Monitorização sistemática do impacto das iniciativas do projeto, com base em indicadores qualitativos e quantitativos;
- Clipping por atividade EPIC, com alertas por e-mail das notícias relevantes;
- Alertas sobre menções ao projeto EPIC na rádio, televisão e imprensa escrita;
- Elaboração de **Relatório Final de Media Value**, com análise quantitativa e estimativa financeira do retorno mediático obtido.

Artigo 4.º
Entregáveis Obrigatórios

1. O adjudicatário deverá entregar os seguintes produtos e relatórios ao longo da execução do contrato:
   - Plano de Comunicação Mediática (até 15 dias após a assinatura do contrato);
   - Relatórios mensais de atividades desenvolvidas e impacto mediático;
   - Conteúdos textuais e gráficos produzidos (organizados por mês);
   - Clipping por atividade e alertas de media;
   - Relatório Final de Media Value (até 15 dias após o termo do contrato).

Artigo 5.º
Requisitos Técnicos e Competências

1. A entidade adjudicatária deverá demonstrar experiência comprovada em:
   - Comunicação mediática de projetos financiados por fundos comunitários ou nacionais;
   - Relações institucionais com OCS;
   - Produção de conteúdos para canais digitais e impressos;
   - Acompanhamento de eventos e gestão de imagem pública.
2. Serão valorizadas equipas com:
   - Jornalistas e assessores de imprensa com experiência no setor do ensino superior;
   - Designers de comunicação digital;
   - Consultores de comunicação estratégica.

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU